DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 050/20

Designa servidora como gestora dos Contratos nº 144, 145, 146, 147, 148 e 149/2019.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora Camila Fonseca Ferrari, Nutricionista, para exercer a atribuição de Gestora dos Contratos descritos abaixo:

* Contrato nº 144/2019 – COASCRE - Cooperativa dos Agricultores de São Carlos e Região
* Contrato nº 145/2019 – Alessandro Alves dos Santos
* Contrato nº 146/2019 – APROP - Associação de Produtos Rurais do Oeste Paulista
* Contrato nº 147/2019 – Lourdes da Rocha Godinho dos Santos
* Contrato nº 148/2019 – Cícero Alves dos Santos
* Contrato nº 149/2019 – Associação A Vida da Gente

Art. 2º - O gestor dos contratos será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor dos contratos, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão dos contratos.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 19 de maio de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Licitações e Contratos

Comunicados

DECISÃO DA COMISSÃO

Do: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para: R. F. Massambani Eireli.

Ref: Pregão Presencial nº 003/2020.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Retirada, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Lixo), do Município de Bocaina.

Na data de 13 de maio de 2020, esta Comissão de Licitação recebeu protocolo da empresa R. F. Massambani Eireli referente a apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) relativa ao Atestado de Capacidade Técnica alusivo ao Pregão Presencial nº 003/2020, ao qual a mesma solicita o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da Certidão em face da situação instaurada pela pandemia do COVID-19 e as unidades do CREA/SP, uma vez que tal entidade se encontra fechada por força dos Decretos Estaduais Paulista nº 64.881/2020, 64.920/2020 e 64.946/2020.

Diante disto, essa Comissão de Licitação, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio DECIDE conceder o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de referido documento.

Bocaina, 18 de maio de 2020.

_____

Edvaldo Francisco Urbinate

Pregoeiro

_____

Denise Chotti

Equipe de Apoio

_____

Angela Cristina Del'Bianco

Equipe de Apoio